



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA MONOFÁSICA, CENTRÍFUGA E TRIFÁSICA**, objetivando abastecer os **Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob regime de execução indireta "empregada por preço unitário", para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, pela necessidade de entrega parcelada dos objetos, de acordo com as necessidades da **SESMA/PMB**.

2.2 Inicialmente, insta frisar que a presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta administração, pela necessidade de reposição e substituição dos equipamentos em final de vida útil, que não apresentam mais condições de reparo e que estão com sistemas obsoletos, apresentando altos índices de manutenção corretiva, não possuem conjuntos reservas, sujeitando os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS suspensos. Advertimos que, a interrupção do funcionamento de água, basicamente impede o desempenho de qualquer Unidade de Saúde, como realização de limpeza dos materiais de curativos, sala de vacinação, exame de Papanicolau e etc.

2.3 Assim, a referida aquisição é imprescindível para a ininterrupção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde de atuação nas frentes de serviços, pois o correto acesso à água, é um elemento básico de limpeza, assepsia e higiene, mantendo estes espaços públicos conservados e limpos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **ANEXO A** do presente TR.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses**;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.7 Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante;

b) Certificado de conformidade do INMETRO;

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **AVENIDA ALCINDO CACELA, Nº 3741 – BAIRRO: CONDOR BELÉM/PÁ NO HORÁRIO DE 08H ÀS 17H, DE 2ª A 6ª-FEIRA, TELEFONE: (91) 3249-2819**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias após sua apresentação;

7.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

7.2 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

7.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.5 Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

7.6. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
- b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **ANEXO A**;

9.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

9.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo deste Termo de Referência;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

10.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

11 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19;

11.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

11.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

11.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

11.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15 DAS PENALIDADES

15.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 25 de Junho de 2020.

RAIMUNDO RAIOL LOPES.
CHEFE DA DSG/DEAD/SESMA
Matrícula nº 0405884-036



ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	UNID	QUANTIDADE
01	<p>BOMBA CENTRIFUGA TRIFÁSICA DE 3CV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas • - Potência: 3 CV; • - Sucção(bsp): 2 1/2"; • - Elevação(bsp): 2"; • - Diâmetro rotor: 125mm; • - AMT max: 26 m.c.a; • - Vazão máxima: 34,3 m³/h (Pressão: 14 m.c.a); • - Vazão mínima: 18,6 m³/h (Pressão: 24 m.c.a); • Características • - Norma MG 1.18.326 a MG 1.18.341 "Jet Pump"; • - Eixo: em aço carbono Ø 5/8"; • - Rotação: 2 polos - 3.500 rpm - 60 Hz; • - Trifásico: 220/380V; • - Grau de Proteção: IP 21; • - Isolamento: Classe "B"; • Equipamento novo, sem uso. <p>➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso.</p>	UNID	04
02	<p>BOMBA INJETORA MONOFÁSICO DE 3/4CV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas • - Potência: 3/4 CV; • - Rotor: 125 x 2,5 mm; • - Estágio: 1; • - Sucção bsp: 1 1/4"; • - Pressão bsp: 1"; • - Descarga bsp: 3/4"; • - Vazão máxima: 0,9 m³/h (Pressão: 28 m.c.a); • - Vazão mínima: 0,3 m³/h (Pressão: 40 m.c.a); • Características • - Motobomba injetora monobloco e mancalizada - 3500rpm • - bocais rosqueados - sucção 1.1/4" x pressão (retorno) 1" x recalque 3/4"; • - Utilizada para água limpa. Vazão máxima até 2,6m³/h - profundidade máxima 19m; • E pressão máxima descarga (pk) 14mc.a (1,4 bar). - Disponível para poços de 3" ou maior • Equipamento novo, sem uso. <p>➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso.</p>	UNID	03
03	<p>BOMBA INJETORA MONOFÁSICA DE ½ CV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas • - Potência: 1/2 CV; 	UNID	04

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<ul style="list-style-type: none"> • - Ø Sucção: 1"; • - Ø Recalque: 3/4"; • - Ø Retorno: 3/4"; • - Pressão mínima para a vazão indicada: 12 m.c.a; • - Recalque máximo: 15; • - Ø Rotor: 107 mm; • Submergência: 2 m • - Vazão máxima: 1,01 m³/h (Pressão: 12 m.c.a); • - Vazão mínima: 0,21 m³/h (Pressão: 19 m.c.a). • Submergência: 10 m • - Vazão máxima: 1,61 m³/h (Pressão: 15 m.c.a); • - Vazão mínima: 0,32 m³/h (Pressão: 26 m.c.a); • Importante • - A submergência mínima do injetor é de 2 metros; • - Injetor I0 - Para submergências inferiores a 10 metros, considere um decréscimo médio de 7% na vazão para cada metro a menos, tomando como referência os valores de vazão da submergência de 10 metros. • Características • - Bocais com rosca BSP; • - Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; • - Rotor fechado de Noryl®, com 30% de fibra de vidro (maior resistência); • - Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; • - Motor elétrico IP-21 com flange incorporada, termostato e capacitor permanente, 2 Polos, 60 Hz; • Detalhes Técnicos do Injetor • - Corpo do injetor de ferro fundido GG-15; • - Válvula de pé com crivo de bronze; • - Venturi de ABS; • - Bico injetor de Noryl®; • - Diâmetro do injetor I0: 69 mm; • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso. 		
04	<p>BOMBA INJETORA DE 1 CV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas • - Potência: 1 CV; • - Rotor: 140 x 1; • - Estágio: 1; • - Sucção bsp: 1 1/4"; • - Pressão bsp: 1"; • - Descarga bsp: 3/4"; • - Vazão máxima: 4,1 m³/h (Pressão: 6 m.c.a); • - Vazão mínima: 1,6 m³/h (Pressão: 20 m.c.a); • Características 	UNID	04

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

	<ul style="list-style-type: none"> • - Motobomba injetora monobloco e mancalizada - 3500rpm - bocais rosqueados - sucção 1.1/4" x pressão (retorno) 1" x recalque 3/4". Utilizada para água limpa; • - Vazão máxima até 6,1m³/h - profundidade máxima 40m; • - E pressão máxima descarga (pk) 23mc.a (2,3 bar). Disponível para poços de 4" ou maior; • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso. 		
05	<p>BOMBA TRIFÁSICA DE 5,0CV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas • Potência: 5 CV; • - Estágio: 2; • - Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); • - Ø Recalque: 1 1/2 (Pol); • - Pressão máxima sem vazão: 67 m.c.a (6,7 Kg); • - Vazão máxima: 19,4 m³/h (Pressão: 36 m.c.a); • - Vazão mínima: 9,9 m³/h (Pressão: 60 m.c.a); • - Ø Rotor: 146 mm; • Características • - Bocais com rosca BSP; • - Eixo de aço inox AISI-420; • - Rotor fechado de alumínio; • - Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, Viton, grafite e cerâmica (ME-AL); • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso. 	UNID	02
06	<p>BOMBA TRIFÁSICA DE 3,0CV.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características Técnicas • - Potência: 3 CV; • - Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); • - Ø Recalque: 1 (Pol); • - Pressão máxima sem vazão: 47 m.c.a (4,7 Kg); • - Vazão máxima: 18,1 m³/h (Pressão: 12 m.c.a); • - Vazão mínima: 1,7 m³/h (Pressão: 46 m.c.a); • - Ø Rotor: 159 mm; • Características • - Linha S: motobomba sem intermediário; • - Bocais com rosca BSP; • - Caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; • - Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica; • - Temperatura máxima do líquido bombeado: 70°C. • Equipamento novo, sem uso. ➤ Garantia mínima de 12 meses sem limite de uso. 	UNID	02